

IBEROJUR UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO UNIVERSITÀ DI PARMA

V COLÓQUIO ÍTALO-BRASILEIRO DE DIREITOS SOCIAIS: DIÁLOGOS TRANSDISCIPLINARES
V COLLOQUIO ITALO-BRASILIANO SUI DIRITTI SOCIALI: DIALOGHI TRANSDISCIPLINARI

Università degli Studi di Milano 25 de janeiro | 25 gennaio, 2024
Università di Parma 26 de janeiro | 26 gennaio, 2024

Call for papers deadline
9 de janeiro | 9 gennaio

www.iberojur.com
eventos@iberojur.com

Itália

V COLÓQUIO ÍTALO-BRASILEIRO DE DIREITOS SOCIAIS: DIÁLOGOS TRANSDISCIPLINARES

25 e 26 de janeiro de 2024, nas cidades de Milão e Parma (Itália)

<https://iberojur.com/milano-parma-coloquio/>

As migrações e a União Europeia – como assegurar a sustentabilidade?

Dora Resende Alves, PhD

dra@upt.pt

Natan Oliveira de Souza, Mestrando

natan_dd@hotmail.com

FILIAÇÃO:

Instituto Jurídico Portucalense, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto, Portugal

Eixo temático:

5. *A proposta europeia sobre sustentabilidade e direitos humanos;*

RESUMO:

O fenómeno dos movimentos migratórios ocorre devido à insatisfação humana desencadeada por inúmeros fatores, como razões económicas, ambientais, sociais, políticas ou demográficas, sendo determinantes para que os indivíduos procurem mudem de país ou região.

Com o aumento das temperaturas no planeta Terra em resultado do aquecimento global, diversas consequências negativas afetam a sustentabilidade do meio ambiente e às populações que nela se inserem. Em decorrência disso, regiões do continente africano, como a África Subsaariana, são impactadas devido a sua vulnerabilidade perante as instabilidades climáticas, gerando secas prolongadas, cheias com correntes violentas, aridez dos solos, escassez da alimentação e elevadas temperaturas, resultando em pobreza, insegurança, doenças e inserindo milhares de pessoas em condições de enorme fragilidade.

Diante desse cenário e visando melhores condições de vida, muitos indivíduos são forçados, por motivos ambientais, a saírem de suas regiões, de modo que elevam os fluxos migratórios em países que proporcionarão maior segurança e proteção, além de assegurarem a aplicação dos direitos humanos. Assim sendo, por via do Mediterrâneo, muitos migrantes ou refugiados africanos veem nos Estados-Membros da União Europeia a esperança de obter e receber o acolhimento.

Sob essa perspectiva, surge a seguinte indagação e o objetivo principal da pesquisa: quais as implicações dos migrantes forçados nas políticas dos Estados-Membros da União Europeia? Isso porque, torna-se necessário compreender como esses indivíduos são identificados e encarados pela União Europeia e como a integração se porta diante dos desafios de integrar devidamente essas pessoas, respeitando os seus direitos fundamentais.

Para responder à questão, a investigação utilizará a metodologia de análise qualitativa por intermédio de estudos bibliográficos de livros, artigos, teses e legislação da União Europeia, que fundamentarão os resultados almejados no trabalho.

Conclui-se que a União Europeia (UE) apresenta um conjunto de instrumentos jurídicos que acolhem os indivíduos que necessitam de proteção internacional e lhes garante a aplicação dos direitos fundamentais. Contudo, apesar de reconhecerem os refugiados ambientais, verifica-se que as normas da UE não realizam a devida diferenciação aos casos dos requerentes de asilo que são vítimas das alterações

climáticas, inserindo todos os refugiados com os mesmos critérios, independente dos motivos.

Assim, a presente investigação possui como contribuição o reconhecimento dos refugiados ambientais por parte das normas jurídicas da União Europeia, de modo a corresponder os anseios que esses indivíduos necessitam e promover um alerta aos organismos internacionais para dirimir os impactos ocasionados pelas variações climáticas, a fim de garantir às pessoas o direito de permanecer em suas regiões, com o meio ambiente sustentável, sem serem obrigadas a se retirar forçosamente.

Palavras-chaves: alterações climáticas; refugiados ambientais, União Europeia; direitos humanos.

Referências breves

ACNUR [Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados]. *Dados sobre Refúgio* [em linha]. Brasil, 2020 [consult. 16 de dez. de 2023]. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>.

AFRICAN UNION. *OAU CONVENTION: Governing the Specific Aspects of Refugee Problems in Africa* [em linha]. Ethiopia: Assembly of Heads of State and Government at Sixth Ordinary Session, 1969 [consult. 16 de dez. de 2023]. Disponível em: https://au.int/sites/default/files/treaties/36400-treaty-oau_convention_1963.pdf.

CLARO, Carolina. *A proteção dos “Refugiados Ambientais” no Direito Internacional* [em linha]. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2015 [consult. em 18 de dez. de 2023]. Disponível no Repositório USP: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-08042016-155605/publico/Tese_Carolina_de_Abreu_Batista_Claro.pdf.

EUROPEAN UNION. *2013 Report on the Application of the EU Charter of Fundamental Rights* [em linha]. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2014 [consult. 15 de dez. de 2023]. ISBN 978-92-79-35452-6. Disponível em: doi:10.2838/92406.

GUINCHO, Mónica Andreia Barbosa Lucas. *O impacto das alterações climáticas no aumento dos fluxos migratórios para a Europa: o caso do Saara e do Sahel* [em linha]. Dissertação, Universidade do Minho, Minho, 2021 [consult. 15 de dez. de 2023]. Disponível no Repositório UM: https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/77732/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o_M%c3%b3nicaGuincho.pdf

HENRIQUES, Américo Baptista Miranda. *Alterações climáticas, migrações forçadas, instabilidade política: o cenário na África Subsariana e no Médio Oriente* [em linha]. Dissertação, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2016 [consult. 18 de dez. de 2023]. Disponível no Repostório UL: <https://run.unl.pt/bitstream/10362/20125/1/americo%20henriques.pdf>

JUBILUT, Liliana Lyra. *O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro*. São Paulo: Método, 2007. ISBN 978-85-7660-198-2.

NASCIMENTO, Allan Victor Coelho. Análise sobre a proteção internacional dos refugiados. *Revista da Universidade Vale do Rio Verde* [em linha]. 2013, nº 2, v. 11, pp. 493-501 [consult. 15 de dez. de 2023]. ISSN: 1517-0276 Doi: <http://dx.doi.org/10.5892/ruvrd.v11i2.493501>.

ONU [Organizações das Nações Unidas]. *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)* [em linha]. Genebra: Assembleia Geral das Nações Unidas, 1950 [consult. 15 de dez. de 2023]. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf.

ONU [Organizações das Nações Unidas]. *Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados* [em linha]. Genebra: Assembleia Geral das Nações Unidas, 1966 [consult. 15 de dez. de 2023]. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo_de_1967_Relativo_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. Edição 14ª, revista e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN: 978-85-02-20849-0.

ROCHA, Rossana Reis, MOREIRA, Julia Bertino. Regime internacional para refugiados: mudanças e desafios. *Rev. Sociol. Polit.* [em linha]. 2010, vol.18, n.37, pp.17-30 [consult. 15 de dez. de 2023]. ISSN 1678-9873. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000300003>.

UNIÃO EUROPEIA. *Tratado da União Europeia* [em linha]. Luxemburgo: 1992 [consult. 29 de dez. de 2022]. ISBN 92-824-0963-5. Disponível em: https://europa.eu/european-union/sites/default/files/docs/body/treaty_on_european_union_pt.pdf.

UNIÃO EUROPEIA. *Tratado sobre o funcionamento da União Europeia (versão consolidada)* [em linha]. Jornal Oficial da União Europeia n C 202/49, 2016 [consult. 25 de abr. de 2022]. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_3&format=PDF.

Breve nota académica dos autores:



DORA RESENDE ALVES

Leciona Direito da União Europeia, História do Direito, Direito Constitucional, Justiça Constitucional, Direitos Fundamentais e Direito Internacional na Universidade Portucalense

Infante D. Henrique, no Porto, Portugal, desde 1993. Após concluir o curso de Direito em 1993, Dora Alves trabalhou como advogada inscrita na Ordem dos Advogados Portugueses. Ela obteve um mestrado em Direito - Integração Europeia no Departamento de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal) em 1997 e iniciou seu trabalho para o doutorado em Direito na Universidade de Vigo (Espanha). A tese trata dos "poderes de investigação e sanção da Comissão Europeia no âmbito do direito da concorrência" e obteve seu título de doutorado em 2015. Seus interesses acadêmicos envolvem todos os assuntos relacionados ao Regulamento (CE) 1/2003 do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, relativo à aplicação das regras de concorrência estabelecidas nos artigos 81.º e 82.º do Tratado, JO L 1 de 04.01.2003, p. 1 a 25. Também possui interesse paralelo pela história antiga do direito relacionada à história de Portugal, respeito aos direitos humanos e aplicação pública versus privada, sempre na área da concorrência e sempre relacionado ao Direito da União Europeia.

ORCID – 0000-0003-4720-1400 <http://orcid.org/0000-0003-4720-1400>
Ciência Vitae - <http://www.cienciavitae.pt//CA1A-FE14-5CC1>

+



NATAN OLIVEIRA DE SOUZA

Concluiu o curso de Direito em 2014, no Centro Universitário de Volta Redonda (Brasil) e, atualmente, trabalha como advogado inscrito na Ordem dos Advogados Brasileiros (OAB). Natan Souza fez especialização em Direito Constitucional e Direitos Humanos, ambas na Universidade Cândido Mendes (Brasil). No presente momento, ele está cursando Mestrado em Ciências Jurídico-Política na Universidade Portucalense (Portugal). A sua investigação incide sobre o Direito da União Europeia e o Direito de Migração.

ORCID <https://orcid.org/0000-0003-1522-3357>
Currículo Lattes <https://lattes.cnpq.br/2884211222505565>

Prazo de submissão de propostas: 9 de janeiro 2024 e-mail: eventos@iberojur.com

A lista de aprovados será publicada no dia **15.01.2024**.

Taxa de inscrição: 90 euros (pagamento após a divulgação da aprovação)

até o dia **20.01.2024**

Evento – esboço apresentação – 24 de Janeiro

A **versão final** do texto deve ser enviada até o dia **26.02.2024**.

Publicação com ISBN Europeu.